

ARQUIVADO

16/9/74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1352/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos 25 dias do mês de julho do ano
de 1974 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo , autuo a
presente reclamação, apresentada por
DARCI MARTINS DA SILVA contra
ENGEL S/A


.....
Chefe da Secretaria
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

OBJETO: sal., ap., fer., 13º, sal.fam., lev.FGTS., CP.-
Cr\$ 870,48.-

2
4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73 - NOVO HAMBURGO - RS

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1352/74

Em 25/07/74

16.09.74
14.00

DARCI MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, CPF (não tem), residente à rua Aero Clube, s/n - - - - -, vem, perante V. Exa., propor ação reclamatória contra E N G E L, S.A. - - - - -, com endereço à rua gal. Osório, 581 - - - - -, e para tanto, alega que:

- 1) foi empregado da Reclamada durante o período: 04.07.74 a 16.07.74;
- 2) percebia o salário-hora de Cr\$2,00;
- 3) foi despedido sem justa causa, e pleitea:

a) sal. ref. a 13 dias x 16,00	Cr\$ 208,00
b) aviso prévio	Cr\$ 480,00
c) férias	Cr\$
d) férias proporcionais -- 2/12av x 26,67	Cr\$ 53,34
e) 13.º salário -- " " x 40,00	Cr\$ 80,00
f) sal. família -- 2 filhos: 42 dias x 0,585	Cr\$ 49,14
g) indenização	Cr\$
h) salário maternidade	Cr\$
XXXXXXXXXX	cr\$ <u>870,48</u>

DEDUZIDO O JÁ PAGO PELA
RECLAMADA.

- i) levantamento dos depósitos/FGTS
- j) anotação da SAÍDA na CP

R E Q U E R, pois, se digne V. Exa. de determinar a notificação da Reclamada para acompanhar o feito, querendo, e se procedente a ação, seja condenada ao pedido da inicial e aos honorários da assistência judiciária na forma da lei.

P. Deferimento.

Novo Hamburgo, 24. JUL. 74.

Darci Martins da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 16 de 09 de 19 74
às 14,00 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi anteficado o reclamante

para a ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Em 25 de julho de 19 74



X Das a Martins da Silva

1352/74

ENGEL S/A (Rua Gal. Osório, 581)

Darci Martins da Silva

Engel. S/A

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

dezesseis

16

setembro

quatorze

14,00

Novo Hamburgo

25

julho

74.-

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notificação
através de AR 81.381

Deu 16.

Em 5 / 08 / 1974

27



40
S

PROCESSO N° 1352/74...

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 14,35 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DARCI MARTINS DA SILVA, reclamante e ENGEL S/A, reclamada, para apreciação do presente processo em que o primeiro pleiteia: salários, aviso prévio, férias, 13º, salário família, lev. FGTS e anotação CP. Ausente o reclamante. Determinou o Sr. Juiz presidente o arquivamento, da reclamatória nos termos do artigo 844, Da CLT. Custas de 20,00 pelo reclamante dispensadas.

Do que para constar lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUÍZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

